

Lei nº 924, de 1981

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guariba para o exercício financeiro de 1982"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado

de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 9 de novembro de 1981, Aproveu e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Guariba, para o exercício de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e de outras contribuições correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 de acordo com o seguinte desdobramento:

I- Receitas Correntes:-	Cr\$- 17.600.000,00
I-I- Receita Tributária	Cr\$- 150.000,00
I-2- Receita Patrimonial	Cr\$- 335.000,00
I-3- Receita Industrial	Cr\$- 101.615.000,00
I-4- Transferências Correntes	Cr\$- 2.000.000,00
I-5- Receitas Diversas	
II- Receitas de Capital:-	
2-1- Operações de Crédito	Cr\$- 2.500.000,00
2-2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$- 500.000,00
2-3- Transferências de Capital	Cr\$- 15.500.000,00

Cr\$- 18.500.000,00

Total Geral da Receita: Cr\$- 140.000.000,00

Artigo 3º)- A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do Anexo III - anexo 02- Conforme o seguinte desdobramento:

J- Poder Legislativo:-	
J-1- Câmara Municipal	Cr\$- 3.100.000,00 - Cr\$- 3.100.000,00.

I - Poder Executivo :-

2-1- Gabinete	Gr\$- 3.862.500,00
2-2- Assessoria e Planejamento	Gr\$- 800.000,00
2-3- Junta de Alistamento Militar	Gr\$- 700.000,00 -
Gr\$- 5.362.500,00 -	

III - Prefeitura :-

3-1- Secretaria	Gr\$- 7.337.500,00
3-2- Finanças	Gr\$- 8.400.000,00 - Gr\$ 15.737.500,00

IV - Educação e Cultura :-

4-1- Estabelecimentos Escolares	Gr\$- 12.200.000,00
4-2- Merenda Escolar	Gr\$- 3.000.000,00
4-3- Cultura e Esportes	Gr\$- 16.030.000,00 -
Gr\$- 31.230.000,00 -	

V - Obras e Serviços Municipais :-

5-1- Administração	Gr\$ 875.000,00
5-2- Matadouro	Gr\$- 925.000,00
5-3- Serviço de Televisão	Gr\$- 4.500.000,00
5-4- Serviço de Limpeza Pública	Gr\$- 3.500.000,00
5-5- Cemitério	Gr\$- 2.450.000,00
5-6- Iluminação Pública	Gr\$- 9.300.000,00
5-7- Parques e Jardins	Gr\$- 700.000,00
5-8- Ruas e Avenidas	Gr\$- 34.100.000,00 -
Gr\$- 35.550.000,00 -	

VI - Saúde e Saneamento :-

6-1- Serviços de Saúde	Gr\$- 2.200.000,00
6-2- Saneamento Geral	Gr\$- 6.500.000,00 - Gr\$- 8.700.000,00

VII - Assistência e Previdência Social :-

7-1- Assistência Social	Gr\$- 3.540.000,00
7-2- Previdência Social	Gr\$- 13.580.000,00 -
Gr\$- 17.120.000,00 -	

VIII - Viagens e Transportes :-

8-1- Serviços de Estradas e Rodagem Municipal	Gr\$- 22.200.000,00
8-2- Estações Rodoviária	Gr\$- 1.000.000,00 - Gr\$ 23.200.000,00

Total Geral da Despesa: R\$ - 340.000,00

Artigo 4º)- O Executivo Municipal, expedirá mediante Decreto, as tabelas Explicativas da Distribuição de Verbas por elementos constantes nos anexos da despesa.

Artigo 5º)- Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir em qualquer tempo, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Artigo 6º)- Além da autorização contida no artigo anterior e de acordo com a Lei supra-citada, o Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais para atender despesas de cumprimento de outra Lei que for aprovada na vigência do exercício financeiro de 1982.

§ Único - Os créditos de que trata este Artigo, ficam limitados até a importância restrita da obrigação legal.

Artigo 7º)- No exercício de 1982, ficam concedidas as seguintes subvenções que o Executivo Municipal pagará à conta de recursos das respectivas Verbas:

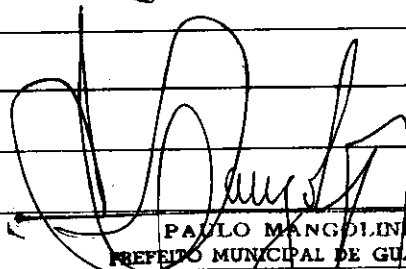
- 1) Subvenção à APM da EEPG "Professor Barros de Guariba" R\$ - 100.000,00
- 2) Subvenção à APM da EEPG "Bento b. Botelho do Amaral de Guariba" R\$ - 100.000,00
- 3) Subvenção à APM da EEPG "Agrupada da Vila Jardim Monte Alegre de Guariba" R\$ - 70.000,00
- 4) Subvenção à APM da EEPG "José Pacifico de Guariba" R\$ - 150.000,00
- 5) Subvenção à APM da EEPG "Agrupada da Vila Pacifico de Guariba" R\$ - 50.000,00

- 6-) Subvenção ao Hospital Psiquiátrico Espírita
Cairbar Schutel ----- Gr\$ 150.000,00
- 7-) Subvenção à Associação de Puericultura de
Guariba ----- Gr\$ 300.000,00
- 8-) Subvenção à Associação de São Vicente de
Paulo de Guariba ----- Gr\$ 300.000,00
- 9-) Subvenção ao Centro Comunitário "Cristo
Rei de Guariba" ----- Gr\$ 300.000,00

§ Único - As Entidades referidas neste Artigo prestarão conta da aplicação das respectivas verbas na forma que estabelece a legislação em vigor.

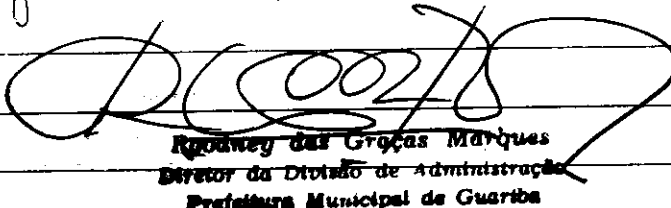
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de novembro de 1981.



PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba